

DECRETO Nº 000467/09 de 30 de Setembro de 2009

Abre crédito especial - anulação de dotação no Orçamento programa de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000476/09 de 31 de Agosto de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.02.27.812.0046.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
09.02.27.812.0046.2.044-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiaco es Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	7.000,00
09.02.27.812.0046.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
09.02.27.812.0046.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
09.02.27.812.0046.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.02.27.812.0046.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	29.990,00
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE	
09.01.27.812.0046.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.990,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
10.01.04.695.0065.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.020,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2009



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal